



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA ACC TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Welligton Machado de Moraes, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada LOCADOR, e do outro lado, EMPRESA ACC TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.032.650/0001-60, com sede à Rua Romeu Ventrela, n.º 80, Verde Valle, na cidade de Sorocaba/SP, representada por Sr. Celso Henrique de Freitas, doravante denominada LOCADORA, firmam o presente



 1 



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato, concernente ao Processo Licitatório nº 382/1/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2016, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/87 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie. Conforme procedimento concretizado e devidamente homologado no Processo Licitatório nº 382/1/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2016;

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por meio de Processo Jurídico e Termo de Dotação orçamentária e Financeira;

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

Cláusula Primeira:

Fica ajustado entre as partes, aditamento do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas seguem sem quaisquer alterações.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 15 de Março de 2017.

Wellington Machado de Moraes
Prefeitura Municipal de Sarapuí
Contratante

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705

ACC Tecnologia Comércio e Serviços Ltda Me
Celso Henrique de Freitas
Contratada:

Testemunhas:

1ª

Nome: Douglas Antonio Rices Cordeiro
RG: 40.985.782-4

2ª

Nome: Arthur Codell Junior
RG: 48.047.783